

Art. 2º As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do Conselho.

Art. 3º Todas as reuniões acontecerão na Sala do Conselho - SEMUS, situada na Rua José Himério, nº. 11 - Campo Grande - Cariacica/ES, salvo motivos de força maior.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica - ES, 18 de março de 2025.

JAMILA BONFÁ

Presidente - CMSC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 37 DE 05 DE MAIO 2025

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º Inciso VI da Portaria/IPC/GP/Nº. 36 de 30 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte disposição:

Art. 2º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:
VI - JOSIANA OLIVEIRA SIMPLÍCIO, matrícula 15149, Período Aquisitivo 09.11.2022 a 08.11.2023, Período de Gozo - 2ª Etapa: 12.05.2025 a 26.05.2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 05 de maio de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.05.05 17:56:38 -03'00'